



# Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.430 DE 11 DE julho DE 2023

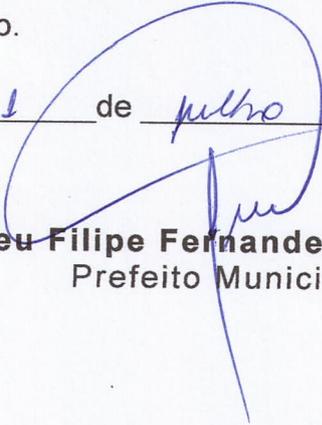
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAPELINHA - ARPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal a Associação Regional de Proteção Ambiental de Capelinha - ARPA, associação civil de caráter representativo e sem fins lucrativos, com sede na rua Jacinto José Ribeiro, nº 687, sala 17, neste Município de Capelinha/MG, CEP: 39.680-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - sob o nº 07.578.150/0001-26.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 11 de julho de 2023.

  
**Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Cleuberson Frederico Salvino de Andrade.